



PREFEITURA DE
RIO PRETO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017.

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Maria Silvia Lima Bastos Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG 9.708.987-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.406.668-80, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações, embasado na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência do Gestor, RESOLVE apostilar o Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração nº 08/2017, celebrado em 18 de dezembro de 2017, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC**, para remanejamento dos valores previstos nos cronogramas de desembolso e consequentemente do Plano de Aplicação, item 6.6 anexos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações. O Apostilamento é em virtude da necessidade de remanejamento de valores dispostos na coluna de provisionamento para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias.

São José do Rio Preto, 01 de outubro de 2018.

MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES

CRESS: 16.577

Secretária Municipal da Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



ANO 2018

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Provisório

Vigência da Parceria: 01/01/2018 a 31/12/2018

Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.173,27	R\$ 5.173,19	R\$ 5.173,19	R\$ 5.173,19	R\$ 5.173,19	R\$ 5.173,19	R\$ 5.173,19		R\$ 61.962,41
Reajuste Salarial		R\$ 250,00			R\$ 640,00									R\$ 890,00
13º Salário											R\$ 2.586,60	R\$ 2.586,60		R\$ 5.173,19
1/3 de férias									R\$ 416,12				R\$ 1.308,28	R\$ 1.724,40
Rescisão													R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00		R\$ 5.675,00
TOTAL	R\$ 5.450,00	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00	R\$ 6.365,00	R\$ 5.648,27	R\$ 5.648,19	R\$ 5.648,19	R\$ 6.064,31	R\$ 5.648,19	R\$ 8.234,79	R\$ 8.234,79	R\$ 11.308,28	R\$ 85.425,00

São José do Rio Preto, 10 de Agosto de 2018.


Elias Naim Kassis
Presidente



**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2018**

NOME DO SERVIÇO: Acolhimento Institucional Provisório
Vigência do Termo de Colaboração: Janeiro a Dezembro de 2018
Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 61.962,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 219.207,24	R\$ 281.169,65
Reajuste Salarial	R\$ 890,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.960,36	R\$ 11.850,36
13º salário	R\$ 5.173,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.760,27	R\$ 21.933,46
1/3 de férias	R\$ 1.724,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.586,76	R\$ 7.311,16
Rescisão	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 5.675,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.640,00	R\$ 32.315,00
Serviços de Terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 85.425,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 599.354,63	R\$ 684.779,63

A instituição tem isenção da COTA PATRONAL - INSS, IPTU/ISSQN, IPVA
Prédio cedido com situação regularizada

São José do Rio Preto, SP, 10 de agosto de 2018.



Elias Naim Kassis
Presidente